#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS REITORIA

# Edital nº 14/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL A SER OFERTADO NO CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA E NO CÂMPUS ANÁPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 1752, de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP n° 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula e formação de cadastro de reserva no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário do Câmpus Aparecida de Goiânia e do Câmpus Anápolis.

# 2. O CURSO

2.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Informações sobre o curso e quantidade de vagas.

Curso				Requisitos Mínimos	
Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário				Idade 16 anos	
Carga Horária Total	Câmpus	Número de Vagas	Turma	Data da matrícula no curso	Dias e horário de oferta <sup>*</sup>
200 horas	Anápolis	(30 vagas em cadastro reserva)	AeB	15/07/2024	Segunda, quarta e quinta das 18h às 22h
200 horas	Aparecida de Goiânia	3 vagas (30 vagas em cadastro reserva)	AeB	15/07/2024	Segunda, quarta e sexta das 18h às 22h

- 2.2 Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:
- a) Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- b) Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- c ) Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária;
- d) Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.
- 2.3 O curso será ofertado em turmas nas dependências do Câmpus Anápolis e do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, conforme endereços e contatos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Contatos e endereços por câmpus

Câmpus	E-mail	Contato telefone	Endereço
Anápolis	dapt@ifg.edu.br	(62) 3703-3356	Av. Pedro Ludovico, s/ nº, Residencial Reny Cury, Anápolis-GO, 75.131-457
Aparecida de Goiânia	dapt@ifg.edu.br	(62) 3507-5950	Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd 1, Lt 1-A – Parque Itatiaia. Aparecida de Goiânia-GO. CEP: 74968-755

# 3. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Serão ofertadas quantidade de vagas conforme apresentado no Quadro 1, compreendendo o público-alvo:
- a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a grupos produtivos autogestionários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
- b) Jovens;
- c) População negra;
- d) Mulheres;
- e) Povos e comunidades tradicionais e originárias;
- f) Pessoas com Deficiência PCD;
- g) População idosa;
- h) População LGBTQIA+;
- i) Pessoas Cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único);
- j) Público em geral.
- 3.2 As vagas remanescentes ofertadas do Curso Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário descritas no Quadro 1 deste edital serão destinadas à comunidade externa do IFG.
- 3.3 Serão respeitados ainda os princípios de reserva de vagas das legislações vigentes, considerando a seguinte proposta:
- a) Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.
- b) Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ). Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- c) Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência PCD). Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.
- d) Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

- e) Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.
- 3.3.1 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PPIQ, Mulheres, PCD, ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Caso tenha o número superior de inscritos a determinada reserva de vagas ou em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para a classificação dos(as) candidatos(as):
- a) Análise do perfil socioeconômico dos (as) candidatos (as), visando a inclusão da população mais vulnerável, conforme pontuação discriminada no Quadro 3;
- b) Se ainda houver empate, será realizado sorteio.

Quadro 3 - Itens para análise do perfil socioeconômico\*:

Item	Descrição	Pontos
1	Renda <i>per capita</i> igual ou inferior a meio salário mínimo	10
2	Inscrição no CAD único	10
3	Residência alugada	10
4	Maior número de filhos	10
-	Total	40

<sup>\*</sup>Não é necessária comprovação, apenas indicação no formulário de inscrição.

# 5. DO AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

- 5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.
- 5.1.1 O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.
- 5.1.2 Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.
- 5.2 O pagamento do auxílio estudantil se dará por depósito em conta corrente em nome do(a) estudante matriculado(a) no curso.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 10.
- 6.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônicco disponibilizado a seguir ou comparecer ao Câmpus escolhido, em horário comercial.
- a) <u>Formulário de inscrição Anápolis</u> : https://forms.gle/bYH8k7LEpLNTDnVGA
- b) Formulário de inscrição Aparecida de Goiânia: https://forms.gle/Ez1qhf7d8oLG7mcs9
- 6.2.1 Para entrega de documentos presencialmente observar os endereços de cada câmpus indicados em 2.3.
- 6.3 Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados via formulário eletrônico o u ser entregues no câmpus onde deseja se inscrever conforme dados disponibilizados no Quadro 2 do item 2.3;
- a) Cópia digitalizada ou impress a de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação

Funcional;

- b) Cópia digitalizada ou impressa do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>;
- c) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada ou impressa do RNE ou comprovante de naturalização;
- d) Cópia digitalizada ou impressa do comprovante de residência válido.
- 6.4 Não há cobrança de taxa de inscrição.
- 6.5 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- <u>6.6 Serão</u> anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital ou baseadas em informações ou declarações falsas.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso ( ANEXO II), por meio do e-mail dapt@ifg.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "RECURSO − INSCRIÇÃO AO EDITAL № 14 NOME DO(A) CANDIDATO(A)" ou entregue no respectivo câmpus em que se inscreveu, conforme endereço apresentado no Quadro 2 do item 2.3.
- 7.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 7.4 Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <a href="https://www.ifg.edu.br/editais-extensao">https://www.ifg.edu.br/editais-extensao</a>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

### 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.ifg.edu.br/editais-extensao">https://www.ifg.edu.br/editais-extensao</a>, conforme cronograma estabelecido no item 10.

# 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.
- 9.2 A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).
- 9.2 Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.
- 9.3 Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).
- 9.4 As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.
- 9.5 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no câmpus do IFG no qual fez a inscrição, conforme endereço indicado no Quadro 2 do item 2.3.
- 9.6 A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos.
- 9.7 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 9.8 Não há cobrança de taxa de matrícula.

# 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme o Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma do processo seletivo

Período de inscrições	De 04/07/2024 até às 23h59min do dia 09/07/2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar	10/07/2024
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 11/07/2024
Publicação do resultado final	12/07/2024
Período de matrículas	15/07/2024
Início das aulas	15/07/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11. 1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11. 3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11. 4 Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
- 11. 5 Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 11.6 As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 11. 7 Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Goiânia, 04 de julho de 2024.

Willian Batista dos Santos

Pró-Reitor de Extensão

# ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER SOLIDÁRIO

Eu,		, ab	aixo assinado, portador(a) da
	, CPF nº		
no processo seletivo do CURSO DE	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - AGE	ENTE DE DESENVO	OLVIMENTO COOPERATIVISTA
DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICA	ação social e profissional em econo	omia popular e	SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS
FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OE	STE, SUDESTE E SUL, DECLARO que sou Co	operado/Associa	do da Cooperativa/Associação
	que possui caráter solidário, me qu	ialificando como <i>l</i>	Agente de Economia Solidária.
		de	de
			Assinatura do(a) declarante
		CPF:	

# ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,		, ab	aixo assinado, portador(a) da
Eu,cédula de identidade nº	, CPF nº		, venho interpor recurso
ao indeferimento da inscrição no edital sup	oracitado, conforme justificativa abaixo ap	presentada:	
Justificativa			
		de	de
			Assinatura do(a) declarante
		CDE.	
		CF F	

Documento assinado eletronicamente por:

■ Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROEX, em 04/07/2024 16:42:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540455 Código de Autenticação: d2fbf92697



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040 (62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)